

2.1 Os candidatos classificados listados no item 1.1 deverão se matricular nos dias **01 e 02 de Março de 2016**, das **13h às 17h**, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Rodovia MS-080, Bairro José Abrão, Campo Grande-MS, munido dos seguintes documentos:

- original da Cédula de Identidade – RG;
- original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- original do título de eleitor e comprovante da última votação;
- original certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- original da certidão de nascimento ou casamento;
- original do histórico escolar da graduação;
- original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- 01 (uma) foto 3x4.

2.2. O candidato classificado listado no item 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "h"; perderá o direito à vaga.

3. Das vagas remanescentes:

3.1 Ocorrendo vaga, em razão do disposto no item 2.2, serão convocados candidatos classificados listados no item 1.2, tantos quantos forem necessários para seu preenchimento, obedecida a ordem de classificação.

4. Casos Omissos

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/2015 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Educação, área de concentração "Formação de Educadores da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 01 de dezembro de 2015.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 036/2015 - Processos nº 23/101.535/2011 e 23/103.051/2005

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **PANTANAL ENERGÉTICA LTDA**, Rua Bandeira Paulista, nº 530 – 12º andar-parte, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 04.532-001, CNPJ: 03.711.820/0001-75.

OBJETO: A regularização da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Geração de Energia Elétrica, inicialmente estabelecidos na Cláusula Segunda, item 2.2 do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 015/2011, empreendida pela **PANTANAL ENERGÉTICA LTDA**, referente à **UHE ASSIS CHATEAUBRIAND - MIMOSO**, no Município de Ribas de Rio Pardo/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Proc. nº 23/100.758/2011 (RLO), haja vista o contido no OF.IMASUL/AJU/Nº 076/2014 e na Carta PANTANAL ENERGÉTICA LTDA – 012/2015, em relação ao cumprimento do TCCA nº 015/2011.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC nº 10, de 16/07/2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18/12/2012, e alterações.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 63.822.129,00 (sessenta e três milhões oitocentos e vinte e dois mil cento e vinte e nove reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,550% (zero vírgula quinhentos e cinquenta por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, **VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 351.021,70 (trezentos e cinquenta e um mil vinte e um reais e setenta centavos), que equivale a 18.349,28 UFERMS (R\$ 19,13 – jul/2014).

META: Devendo ser aplicado em gestão ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2015.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente – CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: SERGIO ADALBERTO OLISKOVICZ

Procurador – CPF: 294.139.159-20

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 033/2015 - Processo nº 23/107.761/2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e o **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DE MATO GROSSO DO SUL**, Setor Autarquia Norte, Quadra nº 3, lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília - DF, CEP: 79902-902, CNPJ: 04.892.707/0003-72.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Restauração e duplicata asfáltica da Rodovia BR 163 Trecho KM 253 – km 265,9, empreendida por **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DE MATO GROSSO DO SUL**, no município Dourados/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de LP nº 23/102.727/2009.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16/07/2010.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 22.865.695,08 (vinte e dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,374% (zero vírgula trezentos e setenta e quatro por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, **VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 42.758,80 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que equivale a 2.010,30 UFERMS (R\$ 21,27 – maio/2015).

META: Devendo ser aplicado em gestão ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, e poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Compromitente, com vistas a execução de seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2015.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente – CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: THIAGO CARIM BUCKER

Superintendente – Regional - CPF: 951.552.601-91

EDITAL 005/2015 CBH-MIRANDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA (CBH-MIRANDA) E PUBLICAÇÃO

DA LISTA FINAL POR SEGMENTO

Convoca as Entidades/Instituições cadastradas e habilitadas, e as Prefeituras Municipais para as assembleias deliberativas para compor o CBH-MIRANDA - Biênio 2016/2017.

A Comissão Eleitoral do CBH-MIRANDA no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto no regimento interno.

R E S O L V E:

Art.1º - Convocar as entidades/instituições relacionadas no Art. 2º e as Prefeituras Municipais da Bacia Hidrográfica do Rio MIRANDA para as assembleias deliberativas por segmento, conforme data, horários e local, a seguir:

Data: 08 de dezembro de 2015

Horário	Segmento
08:00	Poder Público municipal
10:00	Usuários
14:00	Sociedade Civil

Local: Auditório do IMASUL, sito Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº Quadra 03 – **Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.**

Art. 2º - Publicar a lista de Entidades/Instituições cadastradas e habilitadas dos segmentos da Sociedade Civil e de Usuários de Recursos Hídricos que concorrerão ao processo eleitoral para participar da gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio MIRANDA – CBH-MIRANDA.

SEGMENTO	ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO	SIGLA	SETOR
SOCIEDADE CIVIL			Associações Intermunicipais
	Mulheres em Ação no Pantanal	MUPAN	Org. Não Governamental
	SOS Pantanal	SOS Pantanal	
	Sociedade de Defesa do Pnatanal	SOPEPAN	
	Instituto das Águas da Serra da Bodoquena	IASB	Org. Técnica de Ensino e Pesquisa
	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	
	Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal	EMBRAPA PANTANAL	
Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária	FUNDAÇÃO MS		
Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste	FUNPESG	Comunidade Indígena	
SEGMENTO	ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO	SIGLA	SETOR
USUÁRIOS	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	SANESUL	Saneamento Básico
	Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS	SAEE	Indústria
	Federação das Indústrias do Estado de MS	FIEMS	
	Sindicato das Indústrias de Frios, Carnes e Derivados do Estado de MS	SICADEMS	Irrigação
	Associação dos Produtores de arroz e Irrigantes de MS	APAI	
	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS	FAMASUL	
	Sindicato Rural de Jaraquari	SRJ	Agropecuária
	Sindicato Rural de Nioaque	SRN	
	Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste	SRGSO	
	Sindicato Rural de Campo Grande	SRC	
	Sindicato Rural de Jardim	SRJ	Hidroviária
	Sindicato Rural de Sidrolândia	SRS	
	Administração de Hidrovia do Paraguai	AHIPAR	
	Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região	ATRATUR	Pesca e Aquicultura
			Turismo e Lazer
			Geração Hidroenergia

Art. 3º - Informar que para participar da assembleia do processo eleitoral a Entidade/Instituição poderá ser representada por uma única pessoa, devidamente autorizada por procuração específica, no entanto, a mesma somente poderá representar outra Entidade/Instituição em outro segmento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral do CBH Miranda

Claudete de F. Padilha de S. Bruschi

Daniele Coelho Marques

Calécya Mônica de Queiroz Souza

Vilson Mateus Brusamarello

Campo Grande-MS, 01 de dezembro de 2015.

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0002/2011/IMASUL Nº Cadastral 376

Processo: 23/103.721/2010

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e Joana D'Arc Asseso e Conservação Ltda.